



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0141/2021/JUCEMAT

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP SIAG 0035313
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 SEPLAG
NÚMERO DO PROTOCOLO: 134130/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 825, Centro, Cuiabá - MT, CEP: 78.005-370, inscrita no CNPJ 36.932.853/0001-09, neste ato representada pela Sra. ANGELA APARECIDA DONATO OLIVEIRA, portadora do RG nº. [REDACTED] MT e CPF nº. [REDACTED], considerando a autorização para contratação do serviço de que trata o processo nº 491223/2019, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que será regido pela Lei 14.133, Lei 8.666/1993, pelo Decreto Estadual 840/2017 e, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de prazo de vigência do contrato 004/2020/JUCEMAT. O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato inicial, não alterada por este instrumento e por estarem assim justos e pactuados firmam o presente termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim que surta seus efeitos legais a partir do dia 30 julho 2021.

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2021

[REDACTED]
ANGELA APARECIDA DONATO OLIVEIRA
ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

[REDACTED]
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0141/2021/JUCEMAT

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ 36.932.853/0001-09

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de publicação.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada, Angela Aparecida Donato Oliveira.

ERRATA EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/JUCEMAT.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a presente errata da publicação, realizada em diário oficial do Estado em 27 de julho 2021 em página 32.

Onde se lê:

Assinam: Pela contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada, José Eduardo Sanches Spurio.

Leia-se:

Assinam: Pela contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada, Cleuton Felix da Cruz.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

MANOEL LORENÇO DE AMORIM SILVA

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 037/2021/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 e 111 do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
174164/2021	002/2021	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA. MATRÍCULA: 295410.	ALINE L. RIBEIRO BATISTA MATRÍCULA: 302837
174164/2021	003/2021	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 225818	MARIA DE FATIMA SOARES MATRÍCULA: 80875

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

29 DE JULHO DE 2021.

MANOEL LORENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 002/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 92.629.658/0001-85.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto o fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais e sínteses - OPME's e utilização de equipamentos, segundo itens consignados na tabela de referência de valores mts constante do anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 29/07/2021 à 28/01/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/CAMILA SATT DE OLIVEIRA/BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CONTRATADO.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 039/2021/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 634986/2018.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **50,3004ha**, situada no Município de **RONDONÓPOLIS/MT**, denominada **"FAZENDA PECPLAN"** Perímetro: **3.306,68m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWQ-M-2037, de coordenadas N 8.204.006,052m e E 748.441,298m; situado no limite da Estrada Vicinal com Fazenda Florentina Ocupação; deste, segue confrontando com Fazenda Florentina Ocupação de Alzenizia José de Souza Queiroz, RG: 26477373-9 SSP/MT e CPF: 550.125.231-72 com os seguintes azimutes e distâncias: 120°47'45" e 264,04 m até o vértice EQK-M-1145, de coordenadas N 8.203.870,867m e E 748.668,109m; 131°20'32" e 894,80 m até o vértice EQK-M-1144, de coordenadas N 8.203.279,801m e E 749.339,904m; 182°13'35" e 418,20 m até o vértice EQK-M-1142, de coordenadas N 8.202.861,919m e E 749.323,659m; situado no limite da Fazenda Florentina Ocupação de Alzenizia José de Souza Queiroz com Fazenda Florentina Ocupação de Renê André Bosio dos Santos; deste, segue confrontando com Fazenda Florentina Ocupação de Renê André Bosio dos Santos, RG nº 9.564.282-1 SSP/MT e CPF: 009.422.498-60 com azimute de 281°48'18" e distância de 216,96 m até o vértice EQK-M-1141, de coordenadas N 8.202.906,306m e E 749.111,284m; situado no limite da Fazenda Florentina Ocupação de Renê André Bosio dos Santos com Fazenda Florentina de Alzenizia José de Souza Queiroz e outros; deste, segue confrontando com Fazenda Florentina de Alzenizia José de Souza Queiroz, Altemar de Souza Queiroz, Maria das Dores de Castro, Eny Queiroz de Castro, José de Castro, Joanielce de Souza Queiroz, Matrícula nº 93.093 de 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis - MT e Código INCRA: 901.075.095.214-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 314°48'09" e 1.199,57 m até o vértice A53-M-6237, de coordenadas N 8.203.751,602m e E 748.260,145m; 34°12'12" e 284,99 m até o vértice A53-M-6236, de coordenadas N 8.203.987,302m e E 748.420,347m; situado no limite da Fazenda Florentina de Alzenizia José de Souza Queiroz e outros com Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal com o azimute de 48°10'27" e distância de 28,12 m até o vértice AWQ-M-2037, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Bases, BASE de coordenadas N: 8.204.967,840m e E: 748.258,828m, e BASE JCS-055 de coordenadas N: 8.204.963,359m e E: 748.269,985m, e BASE- 25 08 2018 de coordenadas N: 8.202.857,101m e E: 750.178,652m e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de